



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.669 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 3.093, DE 10 DE JUNHO DE 1991,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 01/2009 Processo 1948/2008 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº. 3.093, de 10 de junho de 1.991 passa a vigorar com a
seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada Rua Lauro Galvão as Ruas 08 do Parque Residencial Água
Branca e 05 do Loteamento Residencial Jardim Esplanada, com início na Rua José Martins Teles
e término na Avenida Governador Mário Covas.”*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE MARÇO DE 2009.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 16 DE MARÇO DE 2009.

AGUINALDO LEITE
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO